

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL,
TURÍSTICO E SERVIÇOS**

RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 21/2023
Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 08/03/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 17/2023 de autoria do Prefeito de Itaúna registrado nesta casa como Projeto de Lei 21/2022, que “Fixa o prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa Construtora de Obras do Brasil – EIRELE, e dá outras providências”*. E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa oportunizar à empresa *Construtora de Obras do Brasil – EIRELE*, a prorrogação de mais 18 (dezoito) meses do prazo de construção para terminar as obras de instalações da sede e transferir suas atividades para o imóvel concedido pela municipalidade. Deve ser esclarecido que a referida empresa não conseguiu transferir suas atividades para o imóvel concedido no prazo estabelecido pela Administração Pública em 2021, devido à dificuldade em promover a infraestrutura necessária que a rua São João do Distrito industrial demanda.

O projeto encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.28 inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 09 de março de 2023.

Alexandre Magno M. D. Campos
Membro

Ana Carolina S. Faria
Membro